



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 464/2025**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FUNILARIA E PINTURA
AUTOMOTIVA (PLANO ASPIRANTE, PISTOLAS PARA PINTURA, CABINE
DE TESTE, CABINE DE PINTURA, ENTRE OUTROS) PARA ATUALIZAÇÃO
TECNOLÓGICA DA ÁREA AUTOMOTIVA DAS UNIDADES DO SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 13/08/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	14
12.	DO PAGAMENTO.....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	17



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 464/2025**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1076157**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de equipamentos de funilaria e pintura automotiva (plano aspirante, pistolas para pintura, cabine de teste, cabine de pintura, entre outros) para atualização tecnológica da área automotiva das unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: **120** dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3 TIPO_RELACAO:INIDONE](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03 E 07	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04, 05 E 06	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **120** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a

autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacodebens01@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a

divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;

b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou



pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESA-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 464/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA (PLANO ASPIRANTE, PISTOLAS PARA PINTURA, CABINE DE TESTE, CABINE DE PINTURA, ENTRE OUTROS) PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ÁREA AUTOMOTIVA DAS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	04/08/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 04/08/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 04/08/2025 até 08/08/2025 e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	13/08/2025 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o Sr. Angelo Martins, pelo telefone (11) 3146-7084, e-mail contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 464/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000396741 **Edital:** 000000464/2025 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 23.07.2025
Centro: CFP-2.01 SANTOS
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 04
Comprador: ANGELO MARTINS DOS SANTOS **Telefone:** **E-mail:** ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007171	PLANO ASPIRANTE AUTOMOTIVO			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000109	PISTOLA P/TINTAS E VERNIZ BICO 1.4mm			2	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007488	CABINE DE TESTE DE COR			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	7005536	PISTOLA P/TINTAS E VERNIZ BICO 1.3mm			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005535	LÂMPADA DE SECAGEM RÁPIDA POR UV			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005727	PISTOLA P/PRIMER - HVLP - BICO 1.9mm			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003207	CABINE DE PINTURA RETRÁTIL			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007172	CABINE DE PINTURA AUTOMOTIVA			1	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7005727 **Descrição: PISTOLA P/PRIMER - HVLP - BICO 1.9mm**

7005727 - PISTOLA PARA PRIMER - HVLP - BICO 1.9mm

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 # SISTEMA HVLP (HIGH VOLUME LOW PRESSURE);

1.2 - SER CERTIFICADA PELA CESVI (CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO VIÁRIA)

BRASIL;

1.3 - DEVE POSSUIR AJUSTES:

1.3.1 - LEQUE;

1.3.2 - PRODUTO;

1.3.3 - AR;

1.4 - REGULADOR DE ENTRADA DE AR COM MANÔMETRO;

1.5 - PRESSÃO DE ENTRADA MÁXIMA: 2,0BAR;

1.6 - ENTRADA DE AR DE 1/4 POLEGADAS;

1.7 - CONSUMO DE AR: 230 A 295L/MIN;

1.8 - BICO DE SAÍDA: DE 1,7 A 1,9mm;

1.9 - AÇO INOX ANSI/AISI 303;

1.10 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTO DA PISTOLA: POR GRAVIDADE.

2 # ACESSÓRIOS:

2.1 - MALA TÉCNICA (ESTOJO);

2.2 - CHAVE NUMERADA;

2.3 - FILTROS;

2.4 - KIT DE REPARO;

2.5 - LUBRIFICANTE (ÓLEO MINERAL);

2.6 # CANECA:

2.6.1 - DE NYLON;

2.6.2 # COM ROSCA EM INOX;

2.6.3 # ATÉ 700 MILILITROS;

2.7 - UMA ESCOVA DE LIMPEZA CILÍNDRICA;

2.8 # COM MANÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL;

2.9 # MANUAL;

2.10 # O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS E

EQUIPAMENTOS PARA O SEU PERFEITO USO E FUNCIONAMENTO.

3 - GARANTIA:

3.1 # 12 MESES.

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - WALCOM SLIM X-LIGHT HVLP 1.9mm # 833019 COM MANÔMETRO ESTOJO E
ACESSÓRIOS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7005535 Descrição: LÂMPADA DE SECAGEM RÁPIDA POR UV

7005535 - LÂMPADA DE SECAGEM RÁPIDA POR UV

1 - OBJETIVO:

1.1 - CURADORA RÁPIDA MANUAL, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE CURA UVLED DE
TINTAS, PRIMERS, VERNIZES, COLAS E UMA DIVERSIDADE DE MATERIAS QUE SÃO
PREPARADOS PARA RECEBER ESSE TIPO DE ONDA DE SECAGEM;

1.2 - APLICAÇÃO MANUAL E PORTÁTIL;

1.3 - INDICAÇÃO PARA USO DE BAIXA PRODUTIVIDADE, DEMONSTRAÇÃO DE RODUTOS
OU USO LABORATORIAL;

1.4 - ATENDE AS ÁREAS: REPARÇÃO AUTOMOTIVA, INDÚSTRIA MOVELÉIRA,
INDÚSTRIA EM GERAL, SERIGRAFIA E BRINDES;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - APLICADOR PORTÁTIL MANUAL;

2.2 - LAMPADAS EM LED;

2.3 - TIPO DE ONDA: UVA;

2.4 - ACOMPANHADO DE DRIVE;

2.5 - TIPO DE RESFRIAMENTO: VIA A AR;

2.6 - TEMPO DE USO CONTÍNUO: CICLOS DE NO MÁXIMO 3 MINUTOS;

2.7 - PAUSA DE RESFRIAMENTO: COM NECESSIDADE DE PAUSA, APÓS PARADA POR
SUPERAQUECIMENTO;

2.8 - PROTEÇÃO TÉRMICA: SIM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ATÉ SEU
RESFRIAMENTO;

2.9 - ÁREA DE EXPOSIÇÃO: 210 X 90 A 10CM DE DISTÂNCIA COM 120° DE

AMPLITUDE;

2.10 - TENSÃO: 220V;

2.11- FREQUENCIA: 50/60 HZ;

2.12 - POTENCIA NOMINAL: 200W;

2.13 - COMPRIMENTO DO CABO DO EQUIPAMENTO: 6 METROS;

2.14 - PADRÃO DE TOMADA: (NBR 14136) - 3 PINOS, TERRA E CENTRAL;

2.15 - ATENDE A NORMA NR15;;

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES;

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - FAST CURING ONE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7005536 Descrição: PISTOLA P/TINTAS E VERNIZ BICO 1.3mm

7005536 - PISTOLA PARA TINTAS E VERNIZ BICO 1.3mm

1 - OBJETIVO:

1.1 - PISTOLA DE PINTURA INDICADA PARA REPINTURA AUTOMOTIVA E INDÚSTRIAS EM GERAL (MOVELEIRO,ESTALEIRO, AUTO PARTES ETC.);

1.2 - APLICAÇÃO: TINTAS, VERNIZES.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SISTEMA HVLP (HIGH VOLUME LOW PRESSURE) DE SEGUNDA GERAÇÃO;

2.2 - ESTABILIDADE/ATOMIZAÇÃO:

2.2.1 - HÍBRIDO DE 12 FUROS NO BICO;

2.3 - ROSCA RÁPIDA: RETIRADA DA CAPA DE AR COM ½ VOLTA;

2.4 - CAPA DE AR:

2.4.1 - ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA SÉRIE 6XXX (ANTICORODAL) ANODIZADO,

2.4.2 - ARO EM POLIFTALAMIDA (PPA) MAIS FRIBRA DE VIDRO;

2.5 - PISTOLA DE DUPLA AÇÃO:

2.5.1 - PRIMEIRO ESTÁGIO DO GATILHO AR;

2.5.2 - SEGUNDO ESTÁGIO PRODUTO;

2.6 - ACABAMENTO: SUPERFÍCIE 100% LISA DE FÁCIL LIMPEZA;

2.7 - PESO DA PISTOLA: ATÉ 500g;

2.7.1 – CONSTRUÍDO DE FIBRA DE CARBONO OU ALUMÍNIO;

2.8 - DEVE POSSUIR AJUSTES:

2.8.1 - LEQUE;

2.8.2 - PRODUTO;

2.8.3 - AR;

2.9 - REGULADOR DE ENTRADA DE AR COM MANÔMETRO;

2.10 - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: DE 1,5 A 2,5 BAR (MÁXIMO 5 BAR);

2.11 - CONSUMO DE AR: 265 A 380L/MIN;

2.12 - BICO DE SAÍDA: 1.3mm;

2.13 - BICO E AGULHA: AÇO INOX ANSI 303;

2.14 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTO DA PISTOLA: POR GRAVIDADE.

3- ACESSÓRIOS:

3.1 - MALA TÉCNICA (ESTOJO);

3.2 - CHAVE NUMERADA;

3.3 - FILTROS;

3.4 - KIT DE REPARO;

3.5 - LUBRIFICANTE (ÓLEO MINERAL);

3.6 – CANECA:

3.6.2 - DE NYLON;

3.6.1 – COM ROSCA EM INOX;

3.6.2 – ATÉ 700 MILILITROS;

3.7 - UMA ESCOVA DE LIMPEZA CILÍNDRICA;

3.8 – COM MANÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL;

3.9 – MANUAL;

3.10 – O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O SEU PERFEITO USO E FUNCIONAMENTO.

4 - GARANTIA:

4.1 – 12 MESES.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - SLIM X-LIGHT HVLP OU DEVILBISS OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003207 **Descrição: CABINE DE PINTURA RETRÁTIL**

7003207 - CABINE DE PINTURA RETRÁTIL

1 - OBJETIVO:

1.1 - CABINE DE PINTURA RETRÁTIL PARA PINTURA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO CONFECCIONADA EM PAINÉIS DE CHAPAS GALVANIZADOS ANTI CORROSIVOS;

2.2 - DUPLO ESTÁGIO DE FILTRAGEM A SECO;

2.2.1 - FILTRAGEM PRIMÁRIA ATRAVÉS DE FILTRO DE CONTATO (CARTA INERCIAL);

2.2.2 - FILTRAGEM SECUNDÁRIA ATRAVÉS DE FILTRO DE MANTA PA-50;

2.3 - EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV;

2.3.1 - LIMIT-LOAD COM EIXO ACOPLADO DIRETAMENTE NO ROTOR;

2.4 - LUMINÁRIAS SUPERIORES;

2.5 - PARA PINTURAS LÍQUIDAS E OVERSPRAY;

2.6 - DIMENSÕES ÚTEIS;

2.6.1 - ALTURA 1.700 A 2.000 MM;

2.6.2 - LARGURA 2.500 A 3.100 MM;

2.6.3 - PROFUNDIDADE 200 A 1.300 MM;

2.7 - VAZÃO NOMINAL MÍNIMA 9000 M3/H;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA OU TRIFÁSICO.

2.9 - COM ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE QUADRO ELÉTRICO NR-10.

3 - AVANÇO MÓVEL:

3.1 - CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO;

3.2 - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI;

3.3 - COBERTURA COM LONA TRANSPARENTE;

3.4 - MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RODÍZIO;

3.5 - ALTURA 2.400 A 2.500 MM;

3.6 - LARGURA 2.500 A 3.100 MM;

3.7 - PROFUNDIDADE 2.900 A 3.000 MM;

3.8 - COMPRIMENTO TOTAL ABERTO MÁXIMO 3 METROS.

4 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:

4.1 - UM FILTRO DE CONTATO (CARTA INERCIAL) E UM FILTRO DE MANTA PA-50;

4.2 - DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS, CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

5.2 - DEVERÁ SER FORNECIDO EM MEIO IMPRESSO E/OU EM MEIO ELETRÔNICO.

6 - ENTREGA E TREINAMENTO:

6.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA (OU FABRICANTE) COM EXCEÇÃO DOS DUTOS DE EXAUSTÃO QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADO E INSTALADO POR TÉCNICOS DO SENAI-SP;

6.2 - A EMPRESA FORNECEDORA OU FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ EFETUAR UM TREINAMENTO PARA PELO MENOS DOIS TÉCNICOS DO SENAI-SP.

7 - GARANTIA:

7.1 – 12 MESES.

8 - REFERÊNCIA:

8.1 - ORANGE BP-3000 + AVANÇO RETRATIL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7007488 Descrição: CABINE DE TESTE DE COR

7007488 – CABINE DE TESTE DE COR

1 - OBJETIVO:

1.1 - CABINE DE TESTE DE COR PARA USO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE COR, VISANDO PROPORCIONAR UM AMBIENTE CONTROLADO E LIVRE DE ODORES PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE PINTURA.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1 - ESTRUTURA:

2.1.1 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1.1.1 - LARGURA: 1,07M;

2.1.1.2 - PROFUNDIDADE: 0,80M;

2.1.1.3 - ALTURA: 2,12M;

2.1.2 - MÓVEL PRÁTICO NA PARTE INFERIOR COM PORTAS E FECHO MAGNÉTICO
PARA ARMAZENAR PRODUTOS CONSUMÍVEIS.

2.2 - ILUMINAÇÃO:

2.2.1 - MÓDULOS LED INTEGRADOS DE ALTO DESEMPENHO, TOTALIZANDO 16 WATTS;

2.2.2 - CERTIFICAÇÃO IP 54.

2.3 - FILTRAGEM E VENTILAÇÃO:

2.3.1 - FILTROS PARA ASPIRAÇÃO DO OVERSPRAY REMOVÍVEIS COM FACILIDADE;

2.3.2 - ÁREA FILTRANTE NA PARTE SUPERIOR: 1,00 M X 0,73 M (LARGURA X
ALTURA);

2.3.3 - EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DO AR: 92%;

2.3.4 - VENTILADOR TRIFÁSICO DE 250 WATTS, POSICIONADO NA PARTE
SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE EXTRAÇÃO DE 1.200 M³/H.

2.4 - CONTROLES:

2.4.1 - INTERRUPTOR DE LIGAR/DESLIGAR PARA LUZES E ASPIRAÇÃO.

2.5 - POTÊNCIA:

2.5.1 - POTÊNCIA TOTAL INSTALADA (COM ILUMINAÇÃO): 400 W.

2.6 - INSTALAÇÃO:

2.6.1 - ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM ZONAS COMUNS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO
ATEX.

3 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

3.1 - ALIMENTAÇÃO 220V / 60HZ / TRIFÁSICO.

4 - GARANTIA:

4.1 - MÍNIMO 12 MESES.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - MODELO DE REFERÊNCIA: USI ITÁLIA - PTC (PAINT TEST CABINET) FLEX
EDITION, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007488 – CABINE DE TESTE DE COR

ID Produto: 7000109 Descrição: PISTOLA P/TINTAS E VERNIZ BICO 1.4mm

7000109 - PISTOLA PARA TINTAS E VERNIZ BICO 1.4mm

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - CERTIFICADA PELA CESVI (CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO VIÁRIA) BRASIL.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SISTEMA HVLP (HIGH VOLUME LOW PRESSURE);

2.2 - DEVE POSSUIR AJUSTES:

2.2.1 - LEQUE;

2.2.2 - PRODUTO;

2.2.3 - AR;

2.3 - REGULADOR DE ENTRADA DE AR COM MANÔMETRO;

2.4 - PRESSÃO DE ENTRADA MÁXIMA: 32PSI;

2.5 - ENTRADA DE AR DE 1/4 POL;

2.6 - BICO DE SAÍDA: 1.4mm;

2.7 - VAZÃO DE TINTA: 190 mL/MINUTO;

2.8 - TAMANHO DO LEQUE: 11".

3- ACESSÓRIOS:

3.1 – CANECA:

3.1.1 - DE NYLON;

3.1.2 – ATÉ 700 MILILITROS;

3.2 - UMA ESCOVA DE LIMPEZA CILÍNDRICA;

3.3 – COM MANÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL;

3.4 – MANUAL;

3.5 – O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS
PARA O SEU PERFEITO USO E FUNCIONAMENTO.

4 - GARANTIA:

4.1 – 12 MESES.

5 - REFERÊNCIA:

5.1 - DEVILBISS SGK-600 BV OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7007171 Descrição: PLANO ASPIRANTE AUTOMOTIVO

7007171 - PLANO ASPIRANTE AUTOMOTIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - FORNECER UM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO AUTOMOTIVO EFICIENTE, DESTINADO À REMOÇÃO DE POLUENTES E RESÍDUOS EM AMBIENTES DE PINTURA E LIXAMENTO AUTOMOTIVO, GARANTINDO A SEGURANÇA E A QUALIDADE DO AR NO LOCAL DE TRABALHO.

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1 - FUNCIONALIDADES GERAIS:

2.1.1 - FLUXO DE AR SEMI VERTICAL;

2.1.2 - FASE DE TRABALHO COM EXAUSTÃO TOTAL DURANTE A APLICAÇÃO DE PRODUTOS;

2.1.3 - FASE DE TRABALHO COM RECÍRCULO DE AR DURANTE A FASE DE LIXAMENTO.

2.2 - ESTRUTURA E COMPONENTES:

2.2.1 - EXTRATOR DE AR A SECO CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADO, MODELO ESA/ASRA75;

2.2.2 - MOTOR DE 5,5 KW / 4 PÓLOS, 230V/60HZ, COM PROTEÇÃO IP54, CLASSE F TROPICALIZADO;

2.2.3 - KIT DE FILTROS MULTI BOLSAS DENTRO DA CAIXA DE EXAUSTÃO;

2.2.4 - TURBO VENTILADOR DE AR, TIPO CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO, COM PÁS INVERTIDAS E ACIONAMENTO DIRETO.

2.3 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

2.3.1 - LIGAÇÃO ELÉTRICA PARA O GRUPO DE EXTRAÇÃO CONSTITUÍDA DE QUADRO DE COMANDO E CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS DE ALTA PROTEÇÃO;

2.3.2 - QUADRO DE COMANDO COM PROTEÇÃO CONFORME NORMAS NR10;

2.3.3 - PARTIDA DO MOTOR POR MEIO DE CHAVE SOFT START.

2.4 - FILTRAGEM E CONTROLE:

2.4.1 - CAIXA FILTRANTE CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO ZINCADO, ÁREA DE FILTRAGEM DE 3,00 M X 1,00 M COM FILTROS EM FIBRA DE VIDRO;

2.4.2 - MANÔMETRO PARA CONTROLE DA SATURAÇÃO DOS FILTROS;

2.4.3 - TETO FILTRANTE CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 6,14 M X 1,95 M COM 2,82 M DE ALTURA DO PISO;

2.4.4 - FILTROS DE TETO EM TODA A ÁREA.

2.5 - ILUMINAÇÃO:

2.5.1 - ILUMINAÇÃO LATERAL AO TETO COM LÂMPADAS LED IP66 DE ÚLTIMA GERAÇÃO;

2.5.2 - TEMPERATURA DA COR 6500K, IDEAL PARA PINTURA.

2.6 - OUTROS COMPONENTES:

2.6.1 - DAMPER AUTOMÁTICO DE MUDANÇA DE FASES;

2.6.2 - KIT DE FIXAÇÃO DO PLENUM NO TETO DO CLIENTE.

3 - FAZEM PARTE DO FORNECIMENTO:

3.1 - LIGAÇÕES DO EQUIPAMENTO À REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, ATÉ NO MÁXIMO 02 METROS DO LOCAL DA CABINE E/OU AO PAINEL DE COMANDO DA CABINE DE PINTURA;

3.2 - DUTOS DE SAÍDA DE AR (CHAMINÉ) (7M);

3.3 - OBRAS DE ALVENARIA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO;

3.4 - DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM DO EQUIPAMENTO;

3.5 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS;

3.6 - ESQUEMA DE COMANDO ELÉTRICO E ELETRÔNICO;

3.7 - TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS TÉCNICOS DO SENAI DE NO MÍNIMO 08 HORAS SOBRE O USO E MANUTENÇÃO DA CABINE;

3.8 - FRETE, EMBALAGEM E DESCARREGAMENTO DO CAMINHÃO;

3.9 - OBRA CIVIL E MONTAGEM SEM ÔNUS PARA O SENAI, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE COIFAS E DUTOS DE EXAUSTÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS ENTRE A REDE DO SENAI E O EQUIPAMENTO, BEM COMO QUAISQUER OBRAS DE ALVENARIA, NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - COM A PROPOSTA FORNECER CATÁLOGO E DESCRITIVO TÉCNICO EM PORTUGUÊS COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO;

4.2 - COM A ENTREGA DEVEM SER FORNECIDOS OS MANUAIS EM (MODELO FÍSICO E DIGITAL) DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CABINE EM PORTUGUÊS COM ILUSTRAÇÕES.

5 - GARANTIA:

5.1 - 24 MESES.

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MODELO SDD-RE-01, MARCA USI ITÁLIA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

7007171 - PLANO ASPIRANTE AUTOMOTIVO

ID Produto: 7007172 Descrição: CABINE DE PINTURA AUTOMOTIVA

7007172 - CABINE DE PINTURA AUTOMOTIVA

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CABINE DE PINTURA AUTOMOTIVA CERTIFICADA ISO 9001, COM FLUXO DE AR VERTICAL DESCENDENTE E PRESSÃO POSITIVA, SECAGEM POR MEIO DE CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE COM TEMPERATURA E VAZÃO CONTROLADAS;

1.2 - COM RENOVAÇÃO TOTAL DE AR NA FASE DE PINTURA E RECIRCULAÇÃO COM TROCA PARCIAL NA FASE DE SECAGEM;

1.3 - SISTEMA DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO GARANTINDO O BALANCEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO INTERNA DO AR AUTOMATICAMENTE;

1.4 - COM 02 MOTORES DE 15CV CADA, ACIONADOS POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA E COMANDADOS PELO SOFTWARE DA CABINE;

1.5 - QUEIMADOR DE 280KW, CHAMA MODULANTE E DIRETA;

1.6 - TETO COM DIFUSOR DE AR PARA TER UM FLUXO DE AR UNIFORME EM TODA CABINE;

1.7 - COM BANDEJA PORTA OBJETOS;

1.8 - COM PORTA PEÇAS FIXADO NO TETO.

2 - DIMENSÕES ÚTEIS (INTERNAS) DO CORPO DA CABINE (APROXIMADAS):

2.1 - LARGURA: 4,00M;

2.2 - COMPRIMENTO: 7,00M;

2.3 - ALTURA: 2,60M;

2.4 - ALTURA EXTERNA ENTRE: 3,60 A 4,00M.

3 - ESTRUTURA DA CABINE:

3.1 - PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO DUPLA GALVANIZADA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA EM FIBRA DE VIDRO ENTRE PLACAS E PINTADAS NA COR BRANCA;

3.2 - PORTA FRONTAL PARA ACESSO DO VEÍCULO;

3.3 - PORTA LATERAL PARA ACESSO DO PINTOR;

3.4 - CAIXA PLENUM (CÂMARA DE AR) SUPERIOR COM DIFUSORES PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO FLUXO DE AR DESCENDENTE DENTRO DA CABINE;

3.5 - PISO GRADEADO GALVANIZADO EM TODA EXTENSÃO DA CABINE, COM RAMPA INTERNA PNEUMÁTICA PARA MOVIMENTO DE (ELEVAR, NIVELAR E ABAIXAR) DA RAMPA, COM NO MÍNIMO 11M² DE ÁREA DE FILTRAGEM, CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO DE 800KG POR RODA, COM PERFIS DE APOIO E TELAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS FILTROS;

3.6 - SISTEMA DE FILTROS DE AR SUPERIOR, INFERIOR E PRÉ-FILTRAGEM DO AR EXTERNO E NA SAÍDA DO AR (4 NÍVEIS DE FILTRAGEM);

3.7 - COM ELEVADOR PANTOGRÁFICO PNEUMÁTICO AO CENTRO DO PISO NIVELADO AO GRADEADO;

3.8 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS LED PROTEGIDAS POR VIDROS LAMINADOS E VEDADOS;

3.9 - QUEIMADOR A GÁS GLP COM CHAMA DIRETA MODULANTE;

3.10 - SISTEMA DE CONTROLE DA PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO AUTOMÁTICO E PROGRAMÁVEL POR MEIO DE CLP;

3.11 - PINTURA INTERNA NA COR BRANCA;

3.12 - PINTURA EXTERNA NA COR BRANCA;

3.13 - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO 85 DBA.

4 - PORTAS DE ACESSO:

4.1 - PORTA FRONTAL PARA ACESSO DOS VEÍCULOS COM 04 FOLHAS DE ABERTURA;

4.1.1 - DIMENSÃO ÚTIL DE CADA PORTA: H 3,14M x L 2,74M
(APROXIMADAMENTE);

4.1.2 - COM VEDAÇÃO;

4.1.3 - FECHADURA ANTI-PRESSURIZANTE;

4.1.4 - VISORES EM VIDRO LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM E

DIMENSÕES 1,20 X 0,50M(APROXIMADAMENTE);

4.1.5 - PAREDE DE AÇO DUPLA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA EM FIBRA DE VIDRO;

4.1.6 - PINTURA INTERNA E EXTERNA NA COR BRANCA.

4.2 - PORTA LATERAL DE ACESSO DO PINTOR:

4.2.1 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DAS PORTAS
EM CASO DE PRESSÃO EXCESSIVA NO INTERIOR DA CABINE;

4.2.2 - COM PAREDE DUPLA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA ENTRE AS MESMAS;

4.2.3 - COM VEDAÇÃO;

4.2.4 - PINTURA INTERNA NA COR BRANCA;

4.2.5 - VISORES EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.

5 - ILUMINAÇÃO INTERNA:

5.1 - LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS LED;

5.2 - COM ARMAÇÃO VIDRO LAMINADO E VEDAÇÃO;

5.3 - INSTALADAS NO TETO DA CABINE;

5.4 - ÍNDICE DE ILUMINAÇÃO MÍNIMO DE 1.000 LUX;

5.5 - DISTRIBUÍDA EM 8 OU MAIS LUMINÁRIAS CONFORME NBR 5363;

5.6 - FIXADA A 45° PARA EVITAR SOMBRAS.

6 - SISTEMA DE FILTRAGEM DO AR EXTERIOR (ENTRADA):

6.1 - PRÉ-FILTROS DE ENTRADA, DESCARTÁVEIS TIPO MULTIBOLSAS;

6.1.1 - CLASSIFICAÇÃO EU4/G4/F1 OU EQUIVALENTE;

6.1.2 - LOCALIZADO NO GRUPO DE TERMOVENTILAÇÃO;

6.2 – SISTEMA DE FILTRAGEM TETO (ENTRADA):

6.2.1 - SUPERIORES:

6.2.2 - INSTALADOS NO TETO DA CABINE EM ARMAÇÃO REMOVÍVEL PROVIDA DE
VEDAÇÃO;

6.2.3 - CONSTITUÍDOS DE MANTAS DE FIBRA SINTÉTICAS COM DENSIDADE
PROGRESSIVA;

6.2.4 - PROTEGIDAS POR TELA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E
AUTOVEDANTE;

6.2.5 - CLASSIFICAÇÃO DE FILTRAGEM: EU5/F1 OU EQUIVALENTE;

6.2.6 - ÁREA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 20 M².

6.3 - SISTEMA DE FILTRAGEM PISO (SAÍDA):

6.3.1 - INFERIORES:

6.3.2 - INSTALADOS ABAIXO DA GRADE DO PISO PARA FILTRAGEM E RETENÇÃO DE TINTA;

6.3.3 - CONSTITUÍDOS DE MANTAS DESCARTÁVEIS EM FIBRA DE VIDRO E SEGUNDA CAMADA COM FILTROS POLIESTER;

6.3.4 - CLASSIFICAÇÃO DE FILTRAGEM: EU3/F1 OU EQUIVALENTE;

6.3.5 - ÁREA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 11 M².

6.4 - SISTEMA DE FILTRAGEM FINAL (SAÍDA):

6.4.1 - LOCALIZADO NO GRUPO DE TERMOVENTILAÇÃO;

6.4.2 - DOIS FILTROS DESCARTÁVEIS TIPO MULTIBOLSAS;

6.4.3 - CLASSIFICAÇÃO DE FILTRAGEM: EU4/G4/F1 OU EQUIVALENTE.

7 - UNIDADE DE VENTILAÇÃO:

7.1 - FIXADA NA PARTE TRASEIRA DA CABINE;

7.2 - CONSTITUÍDA DE VENTILADORES CENTRÍFUGOS DE PÁS INVERTIDAS;

7.3 - COM VAZÃO TOTAL MÍNIMA DE 35.000 M³/H;

7.4 - PRESSÃO TOTAL MÍNIMA DE 330PA;

7.5 - DUTOS QUE CONDUZEM O AR DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, E SECÇÕES UNIDAS POR FLANGES;

7.6 - A VELOCIDADE DO AR NO INTERIOR DA CABINE DE 0,3 M/S (FASE DE PINTURA);

7.7 - MULTIVELOCIDADES DE ACORDO COM O TRABALHO A SER FEITO.

8 - SISTEMA DE AQUECIMENTO:

8.1 - QUEIMADOR A GÁS GLP TIPO MODULANTE DE CHAMA DIRETA.

8.2 - INSTALADO NA UNIDADE DE VENTILAÇÃO;

8.3 - CONTROLE DA TEMPERATURA DO AR POR MEIO DE PIRÔMETRO DIGITAL;

8.4 - COM SENSOR DE TEMPERATURA INSTALADO NO INTERIOR DA CABINE;

8.5 - POTÊNCIA DO QUEIMADOR MÍNIMO: 240756,00 KCAL/H;

8.6 - TEMPERATURA FASE PINTURA: 28°C +/- 3°C;

8.7 - TEMPERATURA NA FASE DE SECAGEM: 78°C +/- 3°C;

8.8 - QUEIMADOR DEVE POSSUIR CHAMA PILOTO;

8.9 - SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO COM ALARME SONORO QUE IMPEÇA O FORNECIMENTO DE GÁS EM CASO DE APAGAMENTO DA CHAMA DOS QUEIMADORES;

8.10 - AS TEMPERATURAS ACIMA SÃO REFERIDAS PARA TEMPERATURA EXTERNA -0°

C.

9 - MUDANÇA DE PROCESSOS "FASE PINTURA" X "FASE ESTUFA":

9.1 - A INVERSÃO SE DA MEDIANTE O ACIONAMENTO DE DAMPER (REGULADOR DE FLUXO DE AR) AUTOMÁTICO INSTALADO NA UNIDADE DE VENTILAÇÃO.

10 - PAINEL DE COMANDO:

10.1 - QUADRO DE COMANDO TOUCH SCREEM DE 12", COM MEMÓRIAS DE REGISTRO DE MANUTENÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO, COM POSSIBILIDADES DE ASSISTÊNCIA REMOTA POR MEIO DE REDE DE INTERNET;

10.2 - CONTENDO CONTROLADOR DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO E MOSTRADOR DIGITAL;

10.3 - TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE PROCESSO COM ALARME SONORO AO TÉRMINO DE CADA FASE;

10.4 - SINALIZAÇÃO LUMINOSA INDICANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO DO VENTILADOR;

10.5 - SINALIZAÇÃO LUMINOSA INDICANDO STATUS DE FUNCIONAMENTO QUEIMADOR;

10.6 - INDICAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DA CABINE;

10.7 - INDICAÇÃO DA PRESSÃO DE AR NO INTERIOR DA CABINE;

10.8 - INDICAÇÃO DA PRESSÃO DIFERENCIAL DOS FILTROS;

10.9 - TERMOSTATO DE SEGURANÇA DESLIGA O SISTEMA DE AQUECIMENTO NO CASO DE TEMPERATURA ACIMA DO PROGRAMADO;

10.10 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DA CABINE CASO OS VENTILADORES DE INSUFLAMENTO DE AR E EXAUSTÃO DEIXEM DE FUNCIONAR;

10.11 - PRESSOSTATO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A CABINE NO CASO DE QUEDA DE PRESSÃO.

11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

11.1 - ILUMINAÇÃO - 220V, TRIFÁSICO, 60HZ;

11.2 - MOTORES DE ALTO RENDIMENTO MÍNIMO DE 15CV - 220V, TRIFÁSICO, 60HZ.

12 - ELEVADOR PANTOGRÁFICO:

12.1 - SISTEMA PNEUMÁTICO;

12.2 - CAPACIDADE MÍNIMA DE: 3500Kg;

12.3 - ALTURA DE ELEVAÇÃO: 1.100mm;

12.4 - COM 04 BRAÇOS DE APOIO COM ABERTURA LATERAL PNEUMÁTICA;

- 12.5 - O ELEVADOR DEVE SER ALOJADO AO CENTRO DA CABINE;
- 12.6 - COM ESTRUTURA DE SUPORTE PARA BASE METÁLICA;
- 12.7 - EMBUTIDO E NIVELADO AO PISO GRADEADO DA CABINE DE PINTURA;
- 12.8 - COM CENTRAL DE POTÊNCIA E BOTOEIRAS DE COMANDO:
 - 12.8.1 - COMANDO DE PARTIDA PRIMÁRIA;
 - 12.8.2 - COMANDO DE ABERTURA DOS BRAÇOS PNEUMÁTICOS;
 - 12.8.3 - COMANDO DE PARTIDA SECUNDARIA;
 - 12.8.4 - COMANDO DE PARADA EM POSIÇÃO;
 - 12.8.5 - COMANDO DE DESCIDA SECUNDÁRIA;
 - 12.8.6 - COMANDO DE FECHAMENTO DOS 04 BRAÇOS PNEUMÁTICOS;
 - 12.8.7 - COMANDO DE DESCIDA PRIMÁRIA;
 - 12.8.8 - BOTÃO DE EMERGÊNCIA;
- 12.9 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V / 60HZ / TRIFÁSICO.

13 - SEGURANÇA:

- 13.1 - MANÔMETRO INDICADOR DA PRESSÃO DA CABINE.
- 13.2 - 02 TERMOSTATOS DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA TEMPERATURA;
- 13.3 - VIDROS DAS PORTAS E LUMINÁRIAS LAMINADOS GARANTINDO SEGURANÇA;
- 13.4 - PRESSOSTATO DE MÁXIMA;
- 13.5 - PRESSOSTATO DE MÍNIMA;
- 13.6 - FLUXOSTATO DE AR;
- 13.7 - SISTEMA DE ABERTURA ANTI-PÂNICO NA PORTA;
- 13.8 - SISTEMA DE SEGURANÇA COM DETECTOR DE ELEVAÇÃO DE CO;
- 13.9 - VÁLVULA DE BLOQUEIO DA PISTOLA DE PINTURA COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO;
- 13.10 - ALARME SONORO DE AVISO A ANORMALIDADES.

14 - SOFTWARE:

- 14.1 - SOFTWARE CAPAZ DE ARMAZENAR TODO PROCESSO UTILIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.
- 14.2 - FUNÇÕES DO SOFTWARE:
 - 14.2.1 - REGULAGEM AUTOMÁTICA DA PRESSÃO DA CABINE ATRAVÉS DE GERENCIADOR DE INVERTER;
 - 14.2.2 - OPÇÃO DE PROCESSO DE PINTURA E SECAGEM COM TEMPO, VOLUME DE AR E TEMPERATURA PROGRAMADOS CONFORME A NECESSIDADE;
 - 14.2.3 - AJUSTE AUTOMÁTICO DO VOLUME E VELOCIDADE DE AR DE ACORDO COM O

PROCESSO UTILIZADO (MASCARAMENTO, PINTURA, PRÉ-SECAGEM, SECAGEM, RESFRIAMENTO ETC.);

14.2.4 - AVISO INFORMATIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS;

14.2.5 - AVISO ILUSTRADO DE NECESSIDADE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

14.2.6 - ALARME DE EMERGÊNCIA COM LUZ INTERNA E SINAL SONORO.

15 - FAZEM PARTE DO FORNECIMENTO:

15.1 - LIGAÇÕES DO EQUIPAMENTO À REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, ATÉ NO MÁXIMO 02 METROS DO LOCAL DA CABINE E/OU AO PAINEL DE COMANDO DA CABINE DE PINTURA;

15.2 - DUTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE AR (CHAMINÉ) (7M);

15.3 - MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO;

15.4 - DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO DOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE MONTAGEM DO EQUIPAMENTO;

15.5 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS;

15.6 - ESQUEMA DE COMANDO ELÉTRICO E ELETRÔNICO;

15.7 - TREINAMENTO TÉCNICO PARA OS TÉCNICOS DO SENAI DE NO MÍNIMO 08 HORAS SOBRE O USO E MANUTENÇÃO DA CABINE;

15.8 - FRETE, EMBALAGEM E DESCARREGAMENTO DO CAMINHÃO;

15.9 - OBRA CIVIL E MONTAGEM SEM ÔNUS PARA O SENAI, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE COIFAS E DUTOS DE EXAUSTÃO, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS ENTRE A REDE DO SENAI E O EQUIPAMENTO, BEM COMO QUAISQUER OBRAS DE ALVENARIA, NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

16 - DOCUMENTAÇÃO:

16.1 - COM A PROPOSTA FORNECER CATÁLOGO E DESCRITIVO TÉCNICO EM PORTUGUÊS COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO;

16.2 - COM A ENTREGA DEVEM SER FORNECIDOS OS MANUAIS EM (MODELO FÍSICO E DIGITAL) DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CABINE EM PORTUGUÊS COM ILUSTRAÇÕES.

17 - GARANTIA:

17.1 - MÍNIMO DE 24 MESES.

18 - REFERÊNCIA:

18.1 - CABINE DE PINTURA USI ITÁLIA CHRONOTECH, OU EQUIVALENTE OU



SUPERIOR.

7007172 - CABINE DE PINTURA AUTOMOTIVA

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04752-000	
--------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7005535	LÂMPADA DE SECAGEM RÁPIDA POR UV	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.08 ITATIBA		MUNICÍPIO: ITATIBA - SP		CEP: 13251-360	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7005536	PISTOLA P/TINTAS E VERNIZ BICO 1.3MM	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14800-030	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7007488	CABINE DE TESTE DE COR	UN	1,000

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
--	--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000109	PISTOLA P/TINTAS E VERNIZ BICO 1.4MM	PC	1,000
0006.0001	7005727	PISTOLA P/PRIMER - HVLP - BICO 1.9MM	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14402-000	
---------------------------------	--	-------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000109	PISTOLA P/TINTAS E VERNIZ BICO 1.4MM	PC	1,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505	
---------------------------------	--	-------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7007171	PLANO ASPIRANTE AUTOMOTIVO	UN	1,000
0008.0001	7007172	CABINE DE PINTURA AUTOMOTIVA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-205	
--------------------------------	--	------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7003207	CABINE DE PINTURA RETRÁTIL	UN	1,000

UNIDADE: CFP-4.04 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18078-005	
-----------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------



0003.0001

7007488

CABINE DE TESTE DE COR

UN

1,000